**Boa noite!**

* Estamos em horário previsto e havendo número legal de vereadores **DECLARO ABERTA** a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, aos 25 dias de agosto de 2025.
* Convido a todos para colocar-se em pé para rezarmos o Pai Nosso, em seguida será feita a leitura bíblica.
* Solicito ao 1° secretário a lista de presença.
* A ata da 22° sessão já foi disponibilizada a todos os vereadores por tanto coloco a ata em discussão.
* Coloco a ata em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem colocando-se em pé.
* Dou por aprovada a Ata e convoco os vereadores para assinarem a mesma.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 43/2025** e da ementa do parecer da comissão. (aumento de cargo)

**Projeto de Lei 43/2025**: Autoriza o aumento no número de cargos efetivos de Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Recepcionista no âmbito da Administração Municipal de Cruzmaltina – PR e dá outras providências;

**Parecer das Comissões:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 43/2025, o qual autoriza o aumento no número de cargos efetivos de Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Recepcionista no âmbito da Administração Municipal de Cruzmaltina – PR e dá outras providências.”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 43/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 44/2025** e da ementa do parecer da comissão. (inclusão de vagas)

 **Projeto de Lei 44/2025**: Autoriza a inclusão das vagas criadas pela Lei nº 43/2025 no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para formação de cadastro de reserva e futura convocação conforme necessidade da Administração Municipal de Cruzmaltina – PR.

**Parecer das Comissõ****es:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 44/2025, o qual autoriza a inclusão de 01 (um) cargo de **Fisioterapeuta**, com carga horária 20 horas semanais; 01 (um) cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária 40 horas semanais; e 01 (um) cargo de **Recepcionista**, com carga horária de 40 horas semanais, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para formação de cadastro de reserva e futura convocação conforme necessidade da Administração Municipal de Cruzmaltina e da outras providencias”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 44/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 28/2025** e da ementa do parecer da comissão. (Refeições)

 **Projeto de Lei 28/2025**: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, de caráter não remuneratório, destinadas a servidores públicos municipais que atuem em atividades externas, em situações específicas, e dá outras providências.**

**Parecer das Comissões:** Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 28/2025, o qual autoriza **o Poder Executivo Municipal a contratar empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, de caráter não remuneratório, destinadas a servidores públicos municipais que atuem em atividades externas, em situações específicas, e dá outras providências**”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 28/2025** em **SEGUNDA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 45/2025** e da ementa do parecer da comissão. (Violência conta mulher)

 **Projeto de Lei 45/2025** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o Exercício de 2025.

**Parecer das Comissões:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 45/2025, o qual autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2025 e dá outras providências”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 45/2025** em **PRIMEIRA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 46/2025** e da ementa do parecer da comissão. (ECA)

 **Projeto de Lei 46/2025:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o Exercício de 2025.

**Parecer das Comissões:** Favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 46/2025, o qual autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2025 e dá outras providências”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 46/2025** em **PRIMEIRA** votação.
* Solicito a leitura da ementa do **Projeto de Lei 47/2025** e da ementa do parecer da comissão. (Secret. educação)

 **Projeto de Lei 47/2025:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências*.*

**Parecer das Comissões:** Favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 47/2025, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

* Coloco o projeto em discussão.
* Coloco o Projeto de Lei em votação os favoráveis permaneçam como estão os contrários se manifestem colocando - se em pé.
* Dou por aprovado/reprovado o **Projeto de Lei 47/2025** em **PRIMEIRA** votação.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**. Os vereadores **ALBERTO CASAVECHIA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA** e **VILSON FERREIRA DE CASTRO,** apresentaramrequerimento para **INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** a fim de apurar eventuais irregularidades no **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 36/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA** e a empresa **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R$ 54.013,47** (cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor original do contrato.

Para situar os que nos acompanham pelas redes sociais, o contrato administrativo nº 36/2025 é referente aos serviços **DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL COM A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO.**

Na sessão ordinária de **18/08/2025**, **diante do conflito entre os comandos do Regimento Interno deste Parlamento, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal**, **o qual fiz questão de alerta-los antes da votação**, submeti o requerimento de C.P.I da praça central a votação do plenário como forma de assegurar, aos vereadores que tivessem interesse, o dever **Constitucional de fiscalizar** os atos do Poder Executivo Municipal.

Os vereadores **APARECIDO GOMES, DORVALINA APARECIDA BIS PORFIRO, EDINÉIA MARTINS e ROBERTO FRANCO DE LIMA** votaram pela **reprovação** e os edis **ALBERTO CASAVECHIA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA e VILSON FERREIRA DE CASTRO** votaram pela **aprovação; e d**iante do resultado da votação [4x3] esta Presidência declarou **reprovado** o requerimento de instauração da C.P.I.

Os autores do requerimento de instauração de **C.P.I.** i**ngressaram com reclamação na forma do art. 41, inciso VII, alínea “k” do Regimento Interno**, em síntese, alegando: que: *“****a)*** *a instauração da comissão parlamentar de inquérito exige que requerimento seja firmado por um terço dos membros da Câmara Municipal;* ***b)*** *o requerimento dispensa votação do plenário do Parlamento;* ***c)*** *que o art. 58, §3º, da Constituição Federal prevalece sobre a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;* ***c)*** *o procedimento nesta Casa de Leis, submetendo o requerimento a votação do plenário, não observou os comandos da CF, resultando em ato administrativo ilegal, impondo-se imediata correção e instauração da C.P.I.”*

Assessoria Jurídica do Poder Legislativo opinou pelo **acolhimento** da reclamação formulada pelos **ALBERTO CASAVECHIA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA** e **VILSON FERREIRA DE CASTRO** para que sejainstaurada a comissão parlamentar de inquérito em questão, independente de aprovação do plenário.

Conforme entendimento jurisprudencial do **Supremo Tribunal Federal** e **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, a prerrogativa institucional de investigar através de comissão parlamentar de inquérito **concedida a minoria** desta Casa de Leis [1/3], não pode ser comprometida pelo **bloco majoritário**, sob pena de se frustrar o exercício do poder constitucional de fiscalizar e de investigar o comportamento dos órgãos e agentes do Poder Executivo, impostos pelo art. 31 e art. 58, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal entendeu que a previsão de instauração da CPI, a pedido de 1/3 da respectiva Casa Legislativa, consiste em garantia das minorias parlamentares à sua prerrogativa de fiscalização, passível de ser exercida sem a necessidade de aprovação pela maioria do parlamento, como pode se observar quando do julgamento da ADI 6319/SP.

A instalação de uma C.P.I. não se submete a um juízo discricionário do presidente da casa legislativa, do plenário da própria casa legislativa ou do parecer da assessoria jurídica. Utilizando o princípio da Simetria, se a Constituição Federal não exige aprovação plenária do requerimento de sua instauração, não pode o Regimento Interno deste Parlamento e nem a Lei Orgânica Municipal o faze-lo.

Assim, acompanhando o entendimento do **Supremo Tribunal Federal,** do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** e o parecer da assessoria jurídica desta Casa de Leis, **acolho** a reclamaçãoe **DECLARO** **INSTAURADA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** a fim de apurar eventuais irregularidades no **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 36/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA** e a empresa **SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R$ 54.013,47** (cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor original do contrato.

A nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e as demais providências cabíveis a espécie, serão definidos na forma regimental em reunião para esse fim.

* Deixo a palavra livre para os vereadores que quiserem se pronunciar, o prazo máximo de 10 minutos, na forma regimental.

 **(concedo a palavra senhor vereador.......)**

* Não havendo mais nada a tratar agradeço a presença de todos principalmente dos vereadores em apreciar a matéria em pauta e declaro encerrada a presente sessão.

**Boa noite a todos!**